

Nossa história

A profissão de arquiteto foi reconhecida no Brasil em 1933 pelo Presidente Getúlio Vargas, juntamente com as de engenheiros e agrônomos. Até então, era exercida por poucos profissionais diplomados no Brasil e no exterior e por muitos empreiteiros e pedreiros de obra civil.

Com o reconhecimento, foi necessária a criação de um Conselho profissional que orientasse, regulasse e fiscalizasse o exercício das profissões, proibindo a atuação de leigos e punindo maus profissionais. Esse era o Sistema Crea/Confea, do qual os arquitetos e urbanistas participaram até 2010.

Nesse período de convivência, arquitetos e urbanistas viram a necessidade da criação de um Conselho profissional próprio, que congregasse somente a categoria, com pleno conhecimento do exercício da profissão.

Assim, em 31 de dezembro de 2010, depois de uma luta de mais de cinquenta anos, a Lei Federal 12.378/2010 criou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, responsável por todas as diretrizes regulamentares da profissão, bem como os CAU/UF, unidades federativas, em todos estados do Brasil e no Distrito Federal sendo o CAU/PI o responsável pela fiscalização e orientação de todos os arquitetos e urbanistas do estado do Piauí.

O CAU é, portanto, uma autarquia federal dotada de personalidade jurídica e direito público. Sua função legal é "orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício de Arquitetura e Urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo.

O que o CAU/PI faz?

O CAU/PI é responsável por orientar e fiscalizar o exercício profissional de todos os arquitetos e urbanistas do Estado do Piauí e todas as empresas de Arquitetura e Urbanismo que aqui se localizam.

Dentro dessas atribuições, cabe ao Conselho verificar se todos os profissionais que atuam estão capacitados para exercer a profissão, e se a exercem dentro dos preceitos éticos básicos.

Quando isso não ocorre, são abertos processos contra esses profissionais, ou contra os leigos que exercem a profissão, sendo julgados pelas Comissões do Conselho e pelo Plenário, composto pelos conselheiros eleitos a cada três anos.

Ao fim desses processos, o profissional ou o leigo pode ser absolvido ou condenado em função das provas apresentadas no processo.

Cabe também ao CAU/PI a emissão de todas as documentações necessárias ao exercício profissional dos arquitetos e urbanistas e de suas empresas, tais como Certidões de Registro e Regularidades, Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), Certidões de Acervo Técnico (CAT), Registros de Direito Autoral (RDA) entre outros.

Para tanto, o CAU/PI mantém uma estrutura de apoio, atendimento e fiscalização com sede na capital à disposição dos arquitetos e urbanistas, que também podem acessar todas as suas necessidades profissionais através do site ou, eventualmente, pelos diversos canais de comunicação do Conselho.

Serviços disponibilizados pelo CAU/PI

O CAU foi criado com a diretriz de facilitar e agilizar o acesso dos profissionais aos serviços do Conselho. Essa atuação foi direcionada para que o arquiteto e urbanista pudesse honrar todos os seus compromissos e atuar profissionalmente, tendo acesso digital às ferramentas de relacionamento com o CAU, disponíveis 24 horas por dia pela internet. Isso faz com que a necessidade de comparecimento pessoal às sedes do CAU fique restrita a casos excepcionais.

Conheça as principais ferramentas:

SICCAU

IGeo

Central de atendimento telefônico

Portal de Atendimento e Chat

Coleta Biométrica

Canal de denúncias

Tabela de Honorários

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí
Rua Areolino de Abreu, 2103, CEP - 64000-180,
Centro Norte, Teresina - Piauí.
atendimento presencial é de 8h às 14h.
Telefone: (86) 3222 - 1920

Gestão do CAU/PI 2015 - 2017

Presidente
Emanuel Castelo Branco

Vice-presidente
Humberto Gonzaga da Silva

Conselheiros titulares
Ana Lúcia R. Camillo da Silveira
Fabrício Escórcio Benevides
Normandes Silva Malta
Patrícia Mendes dos Santos
Thais Rodrigues Ibiapino

Conselheiros suplentes
Aracelly Moreira Magalhães
Edér Neiva de Castro
Francisco das Chagas Sousa da Costa
Isolda Araújo Lustosa Cunha Nogueira
José Gerardo da Fonseca Soares
José Ricardo de Freitas Dias
Rogério Pereira da Silva Rocha

Conselheiros federais

Titular
Sanderland Coelho Ribeiro

Suplente
Wellington Carvalho Camarço



www.caupi.gov.br

Por que o CAU existe?